



RELATÓRIO TÉCNICO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: COMISSÃO ECUMÊNICA DOS DIREITOS DA TERRA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO DA BAHIA - CEDITER

10º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 06/07/2021 a 06/10/2021

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 06/07/2021 a 06/10/2021, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 001/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Recôncavo, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 06/07/2021 a 06/10/2021. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao primeiro trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 036/2021, de 15 de julho de 2021 e publicada no DOE de 16 de julho de 2021 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Dicitula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva e Silvia Maria Bahia Martins. As Portarias 118/2019, 114/2019, 111/2019 e 065/2019 expedidas pelo Secretário da SETRE, foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Ramiro Eloi Passos, S/N, Bairro Coplan, CEP 44380-000, no Município de Cruz das Almas – BA consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com equipe contratada.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, com no mínimo 32 empreendimentos por trimestre, passando por processos de agregação de valor, inserção de produtos nos mercados convencionais e nos Espaços Solidários, bem como integração em redes de colaboração solidária. O contrato prevê o atendimento de 128 empreendimentos pelo Cesol.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº. 001/2019 celebrado em 06 de fevereiro de 2019 e renovado por mais 36 meses de vigência a partir de 05/04/202, com valor global de R\$ 2.399.513,64 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) e tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Recôncavo Baiano, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Comissão Ecumênica da Terra - CEDITER, até o presente momento sem ocorrência de modificações.

O referido contrato de gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado para prorrogar o prazo de vigência, cujo período foi o correspondente ao lapso de atraso referente ao pagamento da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 20/01/2021 e publicado no DOE em: 21/01/2021.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 05/04/2021 e publicado no DOE em 06/04/2021, para prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses; apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterar algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
9º Relatório	05 de <u>Abril</u> de 2021 a 05 de Julho de 2021	12 de <u>Julho</u> de 2021
10º Relatório	06 de <u>Julho</u> de 2021 a 06 de Outubro de 2021	13 de <u>Outubro</u> de 2021
11º Relatório	07 de <u>Outubro</u> de 2021 a 07 de Janeiro de 2022	14 de <u>Janeiro</u> de 2022
12º Relatório	08 de <u>Janeiro</u> de 2022 a 08 de Abril de 2022	14 de <u>Abril</u> de 2022
Relatório Anual	05 de <u>Abril</u> de 2021 a 08 de abril de 2022	30 de <u>Janeiro</u> de 2022

Destaca-se que, no período de execução do décimo trimestre foi possível realizar Visita Técnica por membro da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação ao CESOL Território do Recôncavo, sendo uma no período de 30/08 à 03/09/2021 onde foi possível conhecer a equipe técnica, a sede do Cesol e espaço destinado à comercialização dos produtos dos EES assistidos. Na ocasião pode-se visitar também alguns empreendimentos nos municípios de Cachoeira (Grupo Coletivo das Artes), Muritiba (Associação Comunitária Rural de Bacia Grande – Frutos da Terra Quilombola), Saubara (Casa das Rendeiras) e na zona rural de Cruz das Almas (Associação Comunitária da Lagoa Grande e Baixa da Areia e Grupo Jardim das Cores).

No período foi possível acompanhar toda logística realizada pelo Cesol destinada para comercialização dos produtos da agricultura familiar dos EES assessorados, através do delivery, para clientes, principalmente, da capital baiana.

Vale salientar, ainda, quanto ao atraso na liberação deste Relatório em decorrência de ajustes/esclarecimentos de algumas metas e indicadores.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de costume.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada – observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantindo-se manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

10º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 001/2019- Período 06/07/2021 a 06/10/2021											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	10º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	$(N_{\text{de EES com Plano de Ação elaborados}} / n_{\text{de empreendimentos da carteira ativa}}) \times 100$	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com Plano de Ação atualizado	32	32	100%	20
	CF 1.2	1.2.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada	$(N_{\text{de EES com assistência técnica prestada}} / n_{\text{de empreendimentos da carteira ativa}}) \times 100$	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com assistência técnica recebida	64	64	100%	20
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	$(n_{\text{de EES com produtos inseridos}} / n_{\text{previsto de EES com produtos inseridos}}) \times 100$	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	96	96	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	$(n_{\text{de EES com 02 melhorias no produto}} / n_{\text{previsto de EES com 02 melhorias no produto}}) \times 100$	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	Na	NA	NA

3	CF 2.3	CESOL										
		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	03	03	100%	20	
	CF 3.1	3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de Comercialização	(nº de EES atendidos participando de redes/nº de EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	96	100%	20	
CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto Cooperativa Central existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA		
CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	01	01	100	20		
CF 3.4	3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(nº de empreendimentos comercializando nas lojas / nº de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20		
CF 3.5	3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	1	1	100%	20		
CF 4.1.	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº <u>empreendimentos</u> atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%		20		

4	CF 4.2	4.2.1 Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20	
	CF 4.3	4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo	Produção realizada/capacidade de produção x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10	
	CF 4.4	4.4.1 – Efetividade da produção	Produção comercializada/produção realizada x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da produção	100%	100%	100%	10	
5	CF 5.1	5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	1	1	100%	20	
	CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Nº previsto de evento	1	1	100%	20	
	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA	
	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						280	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				280	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0	

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	10º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal	(nº postos de trabalho	=100% = 10	1	10	Percentual de	100%	100%		10

		contratado de acordo com o quantitativo exigido	ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto			ocupação dos postos de trabalho			100%	
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	100%	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, ICE, etc.	=>1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	NA	NA	NA	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				100
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG=1,0 *0,3)						1,0					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado

A atualização dos Planos de Ação dos Empreendimentos da carteira ativa do Cesol Recôncavo fora realizado tanto de modo presencial quanto remotamente, uma vez que o contexto pandêmico propiciou mudanças quanto às estratégias das ações de assistência técnica.

A presença da equipe técnica em 10 dos 19 municípios integrantes do território do

Recôncavo na atualização dos Planos de Ação foi: São Félix (01 empreendimento atualizado), Saubara (02 empreendimento atualizado), Castro Alves (01 empreendimento atualizados), Dom Macedo Costa (05 empreendimentos atualizados), São Felipe (02 empreendimentos atualizados), Santo Amaro (05 empreendimentos atualizados), Cachoeira (05 empreendimentos atualizados), Cruz das Almas (04 empreendimentos atualizados), Muritiba (06 empreendimentos atualizados), Salinas da Margarida (01 empreendimento atualizado).

Diante do exposto, 32 Planos de Ação foram devidamente atualizados e encaminhados, via e-mail, juntamente com o 10º Relatório Trimestral e com eles os relatórios de assistência técnica, elaborados pelo Cesol Recôncavo durante a realização das atividades.

CF 1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada

A Contratada, neste 10º trimestre cumpriu com o indicador no que se refere à assistência prestada aos 64 empreendimentos assessorados. Dentre estas ações, destaca-se a assistência técnica em gestão de produção, identificadas na atualização dos Planos de Ação.

Estas informações foram devidamente comprovadas através de ficha de assistência prestada por formulário do Google docs anexadas ao Relatório de Prestação de Contas.

CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF2.1.1– Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Diante das limitações impostas pela Covid 19, no que diz respeito à inserção de produtos em mercados convencionais, o Território do Recôncavo buscou alternativas quanto ao escoamento de produtos da agricultura familiar através da “Feirinha do Espaço Solidário do Cesol Recôncavo”, toda quarta-feira, através de delivery, tanto no território do Recôncavo quanto na capital baiana.

A contratada cumpriu com este indicador promovendo a inserção de 96 empreendimentos da sua carteira ativa em mercados convencionais.

Importante salientar que a equipe do CESOL Recôncavo está em busca constante de ampliar o rol de mercados para a inserção dos produtos dos grupos assessorados, tais como em feiras, festivais e eventos em geral que possam promover a comercialização dos mesmos.

CF2.2.1– Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Relata a Contratada que, em decorrência das limitações impostas pela pandemia do coronavírus algumas adaptações tiveram que ser feitas para o acompanhamento do processo das melhorias dos produtos dos EES. Tais melhorias variam de acordo com o segmento de atuação e de cada grupo produtivo, bem como do tipo de mercado que se deseja inseri-los.

As melhorias realizadas foram desde a embalagem, rótulos, tabelas nutricionais, lote e data de fabricação, pesagem até a higienização e seleção dos produtos, estes do ramo alimentício.

No que diz respeito aos produtos do artesanato, o Cesol Recôncavo realizou triagem para identificar as melhorias necessárias a serem implementadas com o intuito de torná-los mais atrativo aos olhos dos clientes, considerando a identidade, cultura e viabilidade do produto artesanal. Importante salientar que a aceitação das sugestões feitas aos grupos para estas melhorias requer tempo e demanda também, por vezes, investimento de recurso financeiro por parte do empreendimento.

O cumprimento integral do indicador, por parte da Contratada, foi demonstrado através de Ficha de Melhoria do Produto, anexo ao Relatório de Prestação de Contas, demonstrando o melhoramento de, ao menos, 02 (dois) aspectos por produtos dos empreendimentos de Economia Solidária que integram sua carteira ativa e recebem assistência técnica do CESOL.

Neste documento (Ficha de Melhoria do Produto) está identificado o Empreendimento, o produto, a descrição da melhoria realizada além da foto.

CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

CF 2.3.2 – Peças de Comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

A intenção deste componente finalístico é a criação de estratégias de marketing e propaganda dos produtos com vistas ao estímulo do consumo consciente, evidenciando o caráter social e ambiental da produção ou prestação de serviços e, conseqüentemente, a sensibilização para os benefícios do produto ou dos serviços advindos da lógica da economia solidária.

Neste 10º trimestre a meta em questão foi contemplada e três peças de marketing criadas para impulsionar as vendas bem como divulgar a Feira do Espaço Solidário do Recôncavo, que acontece semanalmente na sede do CESOL.

As peças desenvolvidas e veiculadas pelo Cesol Recôncavo foram inseridas no corpo do Relatório encaminhado para esta coordenação.

CF. 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

O processo de inserção dos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) em redes de comercialização é fundamental para garantir a sua sustentabilidade e a autonomia crítica dos empreendimentos da Economia Solidária.

O Cesol Recôncavo vem, através dos espaços coletivos, seja em reuniões presenciais e/ou virtuais, dialogando e estimulando os EES à permanência e adesão formal à Rede de Comercialização Solidária do Recôncavo. Assim exposto, durante todo o período de atuação deste Contrato de Gestão entre a CEDITER e a SETRE, o Cesol Recôncavo conta com 128 Empreendimentos Econômicos Solidários inseridos a Rede de Comercialização Solidária.

Diante do relatado acima, como comprovação da meta contratual, foi constatado o envio de 128 termos de adesão à Rede de Comercialização Solidária do Recôncavo e o Regimento Interno do Espaço Solidário de Comercialização. Salienta-se que o regimento interno continua em processo de ajustes e atualização, que estão sendo realizados pela Comissão Gestora do Espaço Solidário de Comercialização eleita em abril de 2021, portanto, o envio da versão atualizada deste regimento interno será apresentado no próximo trimestre.

CF. 3.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo Cesol

A contratada, neste 10º trimestre participou de um encontro virtual com o Comitê Gestor sobre o Fundo Rotativo Solidário Nir or Nir, dia 24/09/2021 com o tema “Compartilhando caminhos e retomando as atividades”.

Em virtude de falta de quórum, pois o mínimo exigido é de 06 membros e apenas 04 se fizeram presente, a reunião se transformou em formação sobre Finanças Solidárias para os estagiários do Cesol Recôncavo, quando narrou desde o nascimento do Fundo Rotativo, metodologia, regras de funcionamento e regimento interno.

Os/as representantes presentes neste encontro relataram sobre a realidade dos EES na pandemia, sobre a queda na produção e venda que atingiu a todos, a reinvenção das atividades e a retomada gradual dos trabalhos.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelo CESOL

O 10º trimestre de execução do contrato não foi muito diferente em relação ao anterior em relação à inserção dos empreendimentos em lojas fomentadas pelo CESOL Recôncavo devido a alguns aspectos:

- As limitações impostas pela pandemia dificultaram o processo de construção coletiva;
- A mudança do Espaço Solidário para outro local em virtude da Nova gestão municipal do município de Cruz das Almas. Vale salientar que este espaço passará por adequações, portanto a comercialização dos produtos foi suspensa.

Diante do cenário acima, o Cesol Recôncavo implantou o sistema do Delivery da Feirinha do Espaço do Recôncavo como alternativa para escoar os produtos da agricultura familiar, fortalecendo assim a comercialização.

As redes sociais também foram outro meio encontrado para intensificar as vendas, a exemplo a plataforma virtual, através do aplicativo Goomer GO; o perfil do Instagram do Espaço Solidário do Recôncavo serviu como vitrine para divulgar os produtos ao tempo que

os clientes realizavam seus pedidos.

A comprovação deste indicador foi constatada através de lista anexa ao Relatório encaminhado para esta Coordenação de Monitoramento e Avaliação informando produto, empreendimento e meio de comercialização utilizado, conforme descrito no parágrafo acima.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

Após quase 02 anos de distanciamento social e sem atividades presenciais em virtude da pandemia da COVID 19, que se alastrou pelo mundo, aos poucos estas atividades vêm sendo adotadas, seguindo os protocolos exigidos pela Secretaria Estadual de Saúde e estabelecidos pela OMS.

Assim foi o Evento de Consumo Responsável, que marcou esta atividade presencial com número restrito de participantes em prevenção à COVID-19, realizado dia 04/10/2021, às 09h, na Sede do Banco Comunitário Quilombola do Iguape – Casa do Povo, com o tema “Consumo Responsável e Finanças Solidárias”.

O evento reuniu um pequeno grupo de lideranças comunitárias no território quilombola do Vale do Iguape que iniciou o momento com acolhida celebrando o retorno gradativo das atividades presenciais. A palestra ficou a cargo de Sr. Ananias Vianna, Quilombola Ativista e membro do Banco Solidário Quilombola do Iguape, Maria Abade Confessor: Articulação das Mulheres Negras no Engenho da Ponte e Coordenadora de Articulação do Cesol Recôncavo e Taata Raimundo Konmannanjy: Presidente da ACBANTU, membro do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial e mediado por Ana Placidino: Coordenadora do Cesol Recôncavo.

A ancestralidade e territorialidade foram destacadas como elementos identitários na implantação das ações estratégicas do povo negro para além da resistência no contexto da escravização, da vivência e da consolidação de sistemas diferenciados de Finanças Solidárias.

Uma apresentação detalhada da concepção e consolidação do banco solidário do Vale do Iguape foi realizada pela agente de crédito do Banco Solidário Quilombola do Iguape, que surgiu a partir de uma companhia de dança onde mobilizou alunos para realizar diagnóstico socioeconômico no território. A partir deste diagnóstico surgem vários projetos e núcleos produtivos e em 2015 o Banco Solidário, inicialmente com o valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e hoje com R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Assim exposto, a meta em questão foi atingida.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

O CESOL Recôncavo/CEDITER vem utilizando a metodologia para atualizar as informações dos Empreendimentos Econômicos Solidários de sua carteira ativa através da coleta dos dados quando da atualização dos planos de ação e do CAD.

A atualização é feita através de ligações telefônicas, reuniões online, mensagens via WhatsApp e presencialmente durante as visitas de campo, seguindo os protocolos de segurança mútua, em busca das informações necessárias para a coleta destes dados.

Vale ressaltar que a atualização das informações é um processo lento e gradual, e diante do cenário de pandemia do coronavírus (Covid-19), as dificuldades são inerentes ao processo, diante das limitações impostas pela necessidade de seguir com os protocolos de segurança necessários no combate à pandemia.

As planilhas comprobatórias com as informações dos empreendimentos foram encaminhadas anexas ao Relatório de Prestação de Contas.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

O CESOL Recôncavo/CEDITER vem utilizando a mesma metodologia adotada no CF 4.1.1 para este indicador.

As planilhas comprobatórias com as informações dos beneficiários foram encaminhadas anexas ao Relatório de Prestação de Contas.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

O cumprimento deste indicador foi através do acompanhamento de todo processo produtivo dos EES durante as visitas de campo, mediante atualização dos planos de ação e

das reuniões virtuais, imprescindíveis para a coleta destas informações para mensurar a capacidade produtiva dos grupos.

Importante salientar que o meio de verificação deste indicador é a apresentação da planilha preenchida trimestralmente com a capacidade produtiva de cada empreendimento, diante do exposto, e levando em consideração que esta meta não carece desconto, a Comissão De Acompanhamento reforça que estes sejam elaborados e encaminhados anexos aos Relatórios de Prestação de Contas.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

A Contratada, para o cumprimento deste indicador, utilizou a metodologia adotada no CF 4.3.1.

Conforme descrito no CF 4.3.1, a Comissão De Acompanhamento sugere que nos próximos Relatórios de Prestação de Contas a planilha de efetividade da produção seja incorporada ao Relatório de Prestação de Contas.

CF 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

O fomento da política municipal em Economia Solidária, neste 10º trimestre, foi marcado por ações importantes, no município de Muritiba, pelo Cesol Recôncavo. A primeira foi uma reunião virtual com o Prefeito do município, Professor Gileno Pereira, com o objetivo de alinhar a política municipal de economia solidária; no dia 10 de setembro outra reunião virtual com o Secretário Josias Gomes e a realização de diálogos presenciais com a presidência da Câmara de Vereadores.

A contratada visitou os núcleos produtivos no município de Muniz Ferreira dialogando com agricultores da agricultura familiar para articular ações integradas, junto à prefeitura de Muniz Ferreira, que possibilite na continuidade do desenvolvimento produtivo local.

O relatório de articulação e governança foi devidamente incorporado ao Relatório de Prestação de Contas com todas as ações desenvolvidas durante o trimestre.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

No 10º trimestre, a contratada realizou, no dia 07 de agosto, na modalidade virtual através da plataforma Zoom, evento formativo em economia solidária cuja temática foi “A Gestão Compartilhada nos caminhos do Cesol Recôncavo”. A mediação ficou a cargo da coordenadora administrativa do Cesol, Ana Placidino, e reflexões das palestrantes Dinorah Lobo, coordenadora geral e presidente da OS; Marcus Vinicius Pereira e Maria da Conceição Abade da Silva Confessor, coordenadora de articulação.

Este evento contou com a participação de 29 (vinte e nove) representantes dos EES da Rede ECOSOL Recôncavo, que compõem os municípios de atuação do Contrato de Gestão, e a escolha da temática foi mediante a escuta dos EES em virtude dos últimos acontecimentos vivenciados pela Contratada, tais sejam: A celebração do Aditivo do Contrato SETRE/CEDITER, readequação orçamentária, desligamento da Equipe Técnica do CESOL Recôncavo, legislação trabalhista e Marco Regulatório para as Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Em suma, os/as palestrantes abordaram os temas na seguinte ordem:

- a. Dinorah Lobo – Presidente da CEDITER e Coordenadora Geral do Cesol Recôncavo: A experiência da CEDITER na gestão do Cesol Recôncavo: histórico, aditivo do contrato: desafios, mudanças de Equipe;
- b. Maria Abade – Historiadora e Coordenadora de Articulação do Cesol Recôncavo: Novos rumos: as estratégias de ECOSOL no enfrentamento às consequências da pandemia: ações a serem anunciadas: lançamento de edital de contratação da nova Equipe de Agentes Socioeducativos, entrada de estagiários, ampliação da comercialização para mercados convencionais e feiras no território;
- c. Marcus Pereira – Contador: Aspectos jurídicos e legislação trabalhista para OSC. Responsabilidade fiscal e prestação de contas de contratos. Facilidades e limites para uma OSC contratar Microempreendedores Individuais e a diferença entre prestador de serviço e funcionário contratado;
- d. Diálogo aberto para perguntas e considerações dos participantes.

Diante do exposto, a meta em questão foi atendida.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

Para o trimestre em questão este indicador não se aplica.

Diante disso, a equipe do Cesol, neste 10º trimestre, participou da formação realizada pela Superintendência de Economia Solidária - SESOL/SETRE, realizada virtualmente, dia 30/09/2021, às 09h, com o tema "Fundos Rotativos Solidários".

A metodologia da formação ficou a cargo da técnica da CATIS/SESOL/SETRE, Silvia Bahia, sendo a abertura do evento realizada pelo superintendente de ECOSOL, Milton Barbosa e Simaia Barreto, Coordenadora Geral do Cesol Metropolitano Lauro de Freitas palestrou sobre o tema.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas pela O.S. estão em conformidade com o Plano de Trabalho. Todos os processos de pagamento seguiram de acordo com o objetivo do contrato.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

O percentual abaixo do limite máximo de 65% com gasto com pessoal atendendo o cumprimento da Meta CG1.2.1 que trata de limitação de gastos com Pessoal e Encargos.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

A Organização Social usou seu regulamento de aquisição de bens e serviços presente no site da CEDITER: <http://www.cediter.org.br/regulamento/regulamentodeaquisicaodebenseservicos> para adquirir os bens e serviços necessários para o funcionamento do CESOL – Território do Recôncavo.

Com relação às despesas analisadas, anotamos o seguinte:

Foram realizados 20 processos de compras, sendo relativos a despesas com: alimentação, combustível, material de expediente, internet, locação de veículo, serviços de manutenção, assessoria contábil, serviços gráficos, transporte, consultoria em marketing e propaganda, consultoria melhorias de produtos dos EES.

Em todos estes processos o regulamento de compras foi aplicado de forma imparcial, eficiente e prezando pela economicidade.

Registra-se, inicialmente, que o Regulamento de Aquisição de Bens, que dispõe acerca das compras e contratação de serviços pela Contratada, encontra-se disponibilizado no site da CEDITER: <http://www.cediter.org.br/regulamento/regulamentodeaquisicaodebenseservicos>.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

A Contratada seguiu os trâmites estabelecidos em contrato no que diz respeito à contratação da equipe técnica, publicando edital no site institucional da CEDITER (<http://www.cediter.org.br>) na seleção de seus colaboradores.

A organização social precisa manter o quantitativo de pessoal contratado previsto no plano de trabalho. Qualquer contratação a menor ou a maior deve informar imediatamente a SETRE/SESOL/CATIS.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

A Contratação da equipe técnica foi através de seleção pública por meio de edital nº 02/2021, publicado dia 23 de setembro do ano em curso, no site institucional da CEDITER (<http://www.cediter.org.br>), conforme disposto no Contrato de Gestão.

A entidade deve se abster de contratar pessoal por meio de prestação de serviço/MEI para desempenho de atividades, que são geradoras da relação de emprego. Atentar-se para os elementos da relação de emprego: subordinação, habitualidade da atividade, onerosidade e pessoalidade.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

No decorrer do 10º trimestre de execução do Contrato de Gestão houve a contratação para compor o quadro de pessoal exigido em cláusula contratual de 04 agentes socio produtivos, 01 coordenador administrativo e 01 coordenador geral, estes dois últimos em substituição dos anteriores.

Importante salientar que todos foram submetidos às etapas de seleção proposta em edital e atendem aos requisitos exigidos para as respectivas funções.

O edital convocatório disponibilizando a abertura das vagas foram disponibilizadas através do site da OS CEDITER (www.cediter.org.br) onde se comprova todas as etapas previstas de seleção e contratação.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A contratada deve seguir o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação contendo os dados necessários na prestação de contas. Algumas ausências de documentos ensejaram notificações, que foram respondidas positivamente pela Organização Social.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Não foi encaminhada qualquer manifestação do Conselho de O.S. até o presente momento.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização cumpriu as cláusulas contratuais.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	185.118,48	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	14.230,32	Saldo Atual de Aplicação Financeira	7.054,92
Repasse Públicos no Período - Custeio	0,00	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 7.054,92
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	506,32		
Devolução - estornos bancários	12.000,00		
Devolução - projeto SDR	1.724,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	199.348,80		
Total de saídas (g)	192.017,88		
Despesas de Custeio	190.293,88		
Despesas Pagas do Período	190.293,88		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Transferência entre contas	0,00		
Transferência para conta - Fundo Rotativo	0,00		
Despesas não computadas	1.724,00		
Pagamento FGTS - Projeto SDR	1.724,00		
TOTAL DO SALDO DO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 7.330,92	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	-276,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 7.330,92		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	7.330,92		

Ative
Araca

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA.

NOTA 2: O TOTAL DE SAÍDAS APRESENTADO NA TABELA 03 DESCONSIDERA O SALDO REFERENTE AS DESPESAS NÃO COMPUTADAS.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº001/2019 - Período 06/07/2021 a 06/10/2021.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	10º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repesse						
1.1.1.1 Repesse do Contrato de Gestão - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.1.2 Repesse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.1.3 Repesse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	185.118,48	0,00	185.118,48	0,00		
(A) Total de Repesses	185.118,48	0,00	185.118,48	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	506,32	0,00	506,32	0,00		
1.2.2 Devolução - estornos bancários	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00		
1.2.3 Devolução - Projeto SDR	1.724,00	0,00	1.724,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	14.230,32	0,00	14.230,32	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	199.348,80	0,00	199.348,80	0,00		
2. Despesas de Custeio	10º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	20.282,16	0,00	20.282,16	0,00	20.282,16	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	80.090,33	0,00	80.090,33	0,00	80.090,33	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	6.875,00	0,00	6.875,00	0,00	6.875,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	107.247,49	0,00	107.247,49	0,00	107.247,49	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	64.960,00	0,00	64.960,00	0,00	64.960,00	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	64.960,00	0,00	64.960,00	0,00	64.960,00	0,00
2.3 Despesas Gerais	17.944,16	0,00	17.944,16	0,00	17.944,16	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	17.944,16	0,00	17.944,16	0,00	17.944,16	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	142,23	0,00	142,23	0,00	142,23	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	142,23	0,00	142,23	0,00	142,23	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	190.293,88	0,00	190.293,88	0,00	190.293,88	0,00
3. Despesa de Investimento	10º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2 Fundo Rotativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	190.293,88	0,00	190.293,88	0,00	190.293,88	0,00

NOTA 1 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO CORRESPONDE AO SALDO DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 2 - NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE AOS ESTORNOS BANCÁRIOS;

NOTA 4 - NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO TRATA-SE DA DEVOÇÃO PARTE FGTS DO PROJETO SDR, CONFORME RATEIO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELA CAPTAÇÃO DE RECURSO DE MAIS DE UM PROJETO;

NOTA 5 - NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA CONTA "ENCARGOS SOCIAIS" EXCEDE O LIMITE ESPERADO COM BASE NO QUADRO ORÇAMENTÁRIO CONTIDO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CREDITEE;

NOTA 6 - NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA EXCEDE O LIMITE PREVISTO COM BASE NO QUADRO ORÇAMENTÁRIO CONTIDO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS CREDITEE;

NOTA 7 - NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IOF E IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$199.348,80 (cento e noventa e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Essa quantia consiste, no saldo remanescente do período anterior de R\$185.118,48 (cento e oitenta e cinco mil e cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos), saldo da aplicação do recurso com rendimento bruto de R\$506,32 (quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos), estorno bancário no total de R\$12.000,00 (doze mil reais) e reembolso do projeto SDR na quantia de R\$1.724,00 (hum mil e setecentos e vinte e quatro reais). Tais valores somados correspondem às receitas operacionais do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença de R\$276,00 (duzentos e setenta e seis reais) sem prejuízo do saldo final do período em questão.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o saldo total foi de R\$107.247,49 (cento e sete mil e duzentos e quarenta e sete reais e nove centavos) e está inferior ao limite de gasto programado de R\$110.731,80 (cento e dez mil e setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos) com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social Cediter. Esse desembolso equivale a 62,95%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$135.176,91 (cento e trinta e cinco mil e cento e setenta e seis reais e noventa e um centavos) com base no valor do repasse da 9ª parcela. A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do Cesol e das obrigações trabalhistas, mas, além disso, pagamentos de verbas rescisórias em decorrência do desligamento, segundo a Organização Social (OS), excepcional de colaboradores: técnicos socioprodutivos e agente de vendas. Por esta razão, observa-se na tabela 03, em especial, à conta pertencente à rubrica Despesa de Pessoal conta “Encargos Sociais”, que o saldo excede o limite esperado. Esta constatação foi possível após comparativo do previsto e realizado com base no novo quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentado pela OS para o aditamento de prazo. É recomendado compartilhar, sempre que ocorrer, processos de seleção e contratação dos colaboradores para compor a equipe técnica do Cesol Cediter.

As despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” excederam o limite de gasto esperado, mas o contrário ocorreu com o saldo da rubrica “Despesas Gerais” que se manteve de acordo com o previsto de acordo com a proposta de trabalho da OS. Segundo a Contratada, dentre as ações realizadas no referido período tem “assistência técnica aos EES”, “visita técnica aos EES”, “diálogos com parceiros”, “consultoria de marketing”, “diálogo com poder municipal para fortalecimento da Rede Ecosol do Recôncavo”, e “consultoria de comercialização para os EES”. Para mais, consta registro de pagamento IOF e IRRF sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”, este foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$190.293,88 (cento e noventa mil e duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) dentro do limite programado para o trimestre. A 10ª parcela foi liberada no trimestre anterior, conforme registros no 9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas. Na tabela 02, consta o valor de R\$1.724,00 (hum e setecentos e vinte e quatro reais) registrado na conta Despesas não computadas – FGTS projeto SDR, que se deve ao fato da Organização Social Cediter dispor de duas equipes técnicas para execução de projetos distintos, Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) e Secretaria do trabalho, emprego, renda e esporte (Setre). No entanto, apresentam uma única guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) dos técnicos. A Contratada relata que perante as alternativas, a mais plausível foi a Organização Social Cediter realizar o pagamento total da despesa e o projeto SDR reembolsar a quantia devida. Tal entrada de recurso só constará na movimentação bancária, normalmente, da prestação de contas do trimestre subsequente.

A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação, diante da análise financeira da prestação de contas trimestral, recomenda acompanhar os saldos excedentes para equilíbrio orçamentário e compartilhar os processos de seleção e contratação dos novos técnicos admitidos pelo Cesol. As orientações seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A pesquisa foi realizada por meio de um formulário online do Google, onde foram avaliados os graus de satisfação das pessoas: ótimo (o usuário está totalmente satisfeito); bom (o usuário acha que precisa melhorar em algum aspecto); regular (o usuário acha que precisa melhorar em mais de um aspecto); satisfatório (o usuário acha que precisa melhorar em vários aspectos) e não satisfatório (o usuário está totalmente insatisfeito), sendo que existe

um campo no formulário para que as pessoas façam comentários, sugestões, elogios e reclamações.

O objetivo da pesquisa de satisfação é avaliar a qualidade da assessoria prestada, a realização do evento/atividade e as metodologias ajustadas a partir das sugestões respondidas nos formulários/questionários.

A Pesquisa aplicada através de metodologia participativa com os seguintes quesitos: **1. Atuação do CESOL Recôncavo no fortalecimento da REDE de ECOSOL no Território do Recôncavo** (60% - Ótimo; 20% - Bom; 20% - Regular); **2. Avaliação da Metodologia Utilizada** (60% - ótimo; 20% - Bom; 10% Regular; 10% Não Satisfatório); **3. Assistência do CESOL Recôncavo para a produção e comercialização dos produtos dos EES** (50% Ótimo; 20% Bom; 20% Regular e 10% - Não satisfatório); **4. Andamento das atividades desenvolvidas pelos grupos produtivos durante a pandemia** (84,6% continuam produzindo e 15,4% não produzem).

Os formulários de avaliação foram devidamente anexados e encaminhados juntamente com o Relatório de Prestação de Contas.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

A organização Social foi questionada por meio do sistema de ouvidoria quanto às dispensas do pessoal da equipe. A entidade foi instada a responder, bem como esta Coordenação em face das dispensas.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

A Organização Social tem cumprido com as cláusulas contratuais. Ressalta-se que a mesma acostou à prestação de contas, o Relatório da Coordenação de Articulação Institucional, conforme versa cláusula contratual.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

10º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 001/2019 - Período 06/07/2021 a 06/10/2021										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	10º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	2%	20	32	32	20	0%
	CF 1.2	1.2.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	2%	20	64	64	20	0%
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=>	5%	20	96	96	20	0%

		mercados convencionais		1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto						
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no <u>produtos</u>)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	2%	100% 32	100% 32	32	20	0%
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	2%	20	03	03	20	0%
	CF 3.1	<u>Empreendimentos</u> inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16	5%	20	128	128	20	0%

3				pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto						
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
4	CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	01	01	01	01
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º <u>empreendimentos</u> previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	10	0%
	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de	(Nº de empreendimentos com	20 pontos <=> 0% de	1%	20	100%	100%	100%	0%

		Empreendimentos com informações atualizadas	informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	desconto 0 ponto = 1% de desconto						
	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
	CF 4.3	4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada/capacidade da produção) x 100	NA	NA	100%	100%	100%	100%	0%
	CF 4.4	4.4.1 – Efetividade da produção	Produção comercializada/produção realizada) x 100	NA	NA	100%	100%	100%	100%	0%
5	CF 5.1	5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	1	1	100%	100%	0%
	CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	1	1	100%	100%	0%
	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL/nº de	20 pontos <=> 0% de desconto 18	3%	NA	NA	NA	NA	NA

			pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto						
--	--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG 1.1	1.1.1 -Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	10	100%	100%	10	0%

			processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100								
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	10	100%	100%	10	0%	
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	3%	10	100%	100%	10	0%	
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	100%	100%	10	0%	
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, JCE, etc.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
DESCONTO APLICÁVEL										0%	

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente, como previsto para alguns indicadores impõem sacrifício às organizações sociais, devendo a administração pública verificar meios de melhoria e colaborar para o aperfeiçoamento do Programa de Organizações Sociais no tocante aos contratos de gestão na área do trabalho-economia solidária.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações a contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Evite-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Comissão Ecumênica da Terra - CEDITER e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 15/12/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 15/12/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 15/12/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 15/12/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 15/12/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 15/12/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 15/12/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 16/12/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 20/12/2021, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 20/12/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00040416173** e o código CRC **6723B306**.
